

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL**Alterações no Regulamento do Balcão B3**

Destinado aos participantes do segmento: Balcão

Resumo: A nova versão do normativo entrará em vigor em 21/09/2026, para substituição de termo, visando harmonização normativa e completar a relação de ativos admitidos no subsistema de registro.

Informamos que, em 21/09/2026, entrará em vigor a nova versão do Regulamento do Balcão B3. As alterações, detalhadas no Anexo 1 deste Ofício Circular, referem-se à:

- I. Substituição do termo “Infraestrutura de Mercado” por “Sistema Externo”, para fins de harmonização normativa; e
- II. Inclusão das cotas de fundo aberto no anexo I do regulamento, com o objetivo de atualizar e completar a relação de ativos admitidos no subsistema de registro, promovendo a equalização entre o normativo e a prática operacional.

As versões atualizadas dos normativos estarão disponíveis no [site da B3](#).

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Ativos e Liquidação

55 (11) 2565-5041

operacaobalcao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das alterações

I – Substituição do termo “Infraestrutura de Mercado” por “Sistema Externo”

REGULAMENTO DO BALCÃO B3

CAPÍTULO I – DO BALCÃO B3

Seção V – Das obrigações da B3 como administradora do Balcão B3

- **Artigo 11, Parágrafo Único** - Substituição do termo “Infraestrutura de Mercado” por “Sistema Externo”.

Seção VII – Do cancelamento e da suspensão de direito de acesso

Subseção II – Da suspensão e do cancelamento involuntário de direito de acesso

- **Artigo 180, inciso V** - Substituição do termo “Infraestrutura de Mercado” por “Sistema Externo”.

II – Ajuste na relação de ativos admitidos

REGULAMENTO DO BALCÃO B3

ANEXO I – RELAÇÃO DE ATIVOS ADMITIDOS NO SUBSISTEMA DE REGISTRO

Inclusão das cotas de fundo aberto, com o objetivo de equalizar os ativos admitidos no subsistema de registro com as autorizações de registro da B3.